# INDICAÇÃO Nº /2024

##  Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito **Cedral, Fernando Cuba (Republicanos),** solicitando que aprecie a possibilidade deinserir ações permanente quanto ao atendimento e apoio às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência sexual no município**.**

A proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes são responsabilidades fundamentais de qualquer sociedade. No entanto, a realidade de abusos e violência sexual contra esse grupo vulnerável é um problema grave e persistente, que requer ações concretas e eficazes para garantir a segurança e a dignidade desses jovens.

A presente indicação tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Atendimento e Apoio às Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso ou Violência Sexual, denominada “Rede de Proteção: Diga Não ao Abuso Infantil”, no Estado do Maranhão.

A campanha visa oferecer um suporte contínuo e estruturado para a prevenção e o combate a esses crimes, além de promover um atendimento humanizado às vítimas. Busca-se promover a conscientização sobre a prevenção de abusos e violências sexuais, através da produção e distribuição de materiais educativos e informativos. Este esforço visa educar a população geral, além de focar em grupos vulneráveis e hipervulneráveis.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 19 de dezembro de 2024.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual